

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS



## www.ufvjm.edu.br

#### EDITAL Nº 18 DE 09 DE MARÇO DE 2012

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES TEMPORÁRIOS, de acordo com a Lei 8.745/93 alterada pela Lei nº 9849/99; a Portaria Interministerial nº 18 de 27/01/2012, publicada no DOU de 30/01/2012; a Portaria Normativa nº 3 de 02/02/2012, publicada no DOU de 03/02/2012; e a Resolução nº 10 - CONSU de 08/05/2009, conforme segue:

UNIDADE: FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**DEPARTAMENTO: FARMÁCIA** 

**CAMPUS: DIAMANTINA** 

DISCIPLINAS: ENZIMOLOGIA E GESTÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE

REQUISITOS: Graduação em Farmácia

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 12 a 16 de março de 2012

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Superintendência de Recursos Humanos, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** 26 e 27 de março de 2012, com início às 09h00 do dia 26 na sala de aulas do Bloco de Farmácia Industrial, Campus JK da UFVJM

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Superintendência de Recursos Humanos, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 6 meses

VENCIMENTO: R\$ 1.536,46 (Sendo: Vencimento básico: R\$557,51 e GEMAS: R\$978,95)

- 1 OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO OU ENVIAR VIA SEDEX:
  - a) Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
  - b) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
  - c) Cópia da Carteira de Identidade.
  - d) Atestado atual de sanidade física e mental, original.
  - e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
  - f) Requerimento de inscrição ( anexo ao Edital)

# BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Clicar no link PORTAL SIAFI

Clicar na opção GUIA DE RECOLHIMENTO

Clicar na opção IMPRESSÃO DE GRU

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036, Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES.** 

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social — NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 13 de março de 2012.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS

# **UFVJM**

## www.ufvjm.edu.br

A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 15 de março de 2012.

De acordo com o disposto no artigo 6° e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado,
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e) ter idade mínima de 18 anos.

#### 3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

- 3.1) Análise do Curriculum Vitae, Entrevista e Didática.
- 3.2) Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos retirados do programa das disciplinas, disponíveis no site www.ufvjm.edu.br.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas nas datas, horário e local estabelecidos neste Edital.

- 4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de inscrição e documento oficial de identidade.
- 4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.
- 4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na análise do currículum vitae:
- c) for mais idoso.

# 5. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

#### 6. DO PROGRAMA:

Os programas para as disciplinas objeto deste Edital, encontram-se disponíveis no site www.ufvjm.edu.br.

- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 10-CONSU, de 08 de maio de 2009.
- **8.** A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 09 de março de 2012.

Pedro Angelo Almeida Abreu Reitor/UFVJM



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS



# www.ufvjm.edu.br

#### ANEXO I

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _							,	ende	reço
								, tele	fone
		<b>,</b>	celular				<del>!</del>	, e	mail
			·,	tendo	em	vista	O	edital	n°
	·	, venho reque	erer minha in	scrição no	Concu	ırso Pút	olico p	oara Profe	ssor
Temporário,	para a(s) área(s	s) de conhecir	mento					_, Discipli	nas:
								·	
Para	inscrição, dever	ão ser apresen	tados ou envi	ados, via S	EDEX,	os segu	intes c	documento	s:
b) (c) (d)	Cópia do diplom Curriculum Vita Cópia da Carteir Atestado atual d Comprovante or	e, devidament a de Identidad e sanidade físi	e comprovado le. lca e mental o	riginal.					
E, pa	ara constar, lavra	-se o presente	requerimento						
			Local e data	a					
			Candidato						